

EDITAL DE INGRESSO N° 15/DEING/2021/2

Retificado em 04/10/2021, Cronograma, item 9.1.3 e Inserção do Adendo com vagas remanescentes

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos**, do Câmpus Florianópolis-Centro, com ingresso no **segundo semestre de 2021**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
10 a 30/08/2021	Período de inscrições pelo site (1ª etapa de inscrição): https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
10 a 31/08/2021	Envio da documentação pelos candidatos via formulário (2ª etapa de inscrição): https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/461681?lang=pt-BR
13/09/2021	Divulgação do resultado preliminar da análise documental e classificação dos candidatos
14/09/2021	Período para recursos
17/09/2021, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados em 1ª chamada
18 a 21/09/2021	Período para os candidatos aprovados em 1ª chamada manifestarem interesse em matrícula via endereço eletrônico*: matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br
22 a 24/09/2021	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
27/09/2021	Convocação de candidatos classificados para 2ª chamada (se necessário)
28/09/2021 a 01/10/2021	Período para os candidatos aprovados em 2ª chamada manifestarem interesse em matrícula via endereço eletrônico*: matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br
04/10/2021 e 06/10/2021	Matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada
18/10/2021	Previsão de início das aulas
04/10 a 12/10/2021	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos para preenchimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva (Adendo) via e-mail: pgdpe.fln@ifsc.edu.br

1.2 *Nas etapas de manifestação de interesse em matrícula (1ª chamada e 2ª chamada), o assunto do e-mail enviado deverá ser **Manifestação de Interesse em Vaga no Curso Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos**.

1.3 *O candidato que não enviar o manifesto de interesse em matrícula, no período estabelecido no cronograma 1, perderá o direito à vaga;

1.4 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá manter cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **Análise Documental**.

2.2 A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>

2.3 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 DO CURSO E VAGAS

3.1 O curso de Especialização em Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos é ofertado na modalidade PRESENCIAL. No entanto, enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais (ANPs), mantendo-se os dias e turnos estabelecidos para as aulas presenciais durante o período de ensino remoto. O aluno deverá consultar diretamente o câmpus sobre a retomada das atividades presenciais no curso de Especialização.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. Os encontros serão semanais, no período noturno, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Turno	Início das aulas	Vagas
Câmpus Florianópolis	PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS	3 noites por semana, distribuídas entre segunda e sexta-feira, conforme alocação do semestre	Noturno	18 de outubro de 2021	25

3.3 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivo do Curso	Carga horária
Atualizar profissionais da área em novas tecnologias para o desenvolvimento de produtos eletrônicos.	540h (3 semestres)

3.4 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro abaixo:

Público estratégico	Pré-requisitos
Egressos de cursos superiores de Bacharelado ou Superiores de Tecnologia da grande área de Engenharia Elétrica e áreas afins, e egressos de cursos superiores de outras áreas, com experiência profissional comprovada nas áreas relacionadas no Anexo I.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Egressos de cursos superiores de outras áreas devem comprovar experiência profissional na área de Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.

4.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de duas etapas obrigatórias do processo de inscrição: **inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos via formulário eletrônico (2ª etapa de inscrição)**.

4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Inscrição on-line**: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, pelo link abaixo, entre os dias **10 e 30 de agosto de 2021**, conforme segue:

- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>;
- Clicar na opção “Quero me inscrever”;
- Selecionar o **câmpus Florianópolis**;
- Selecionar o curso “**Especialização em Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos**”;
- Preencher os dados solicitados;
- Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;

- g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via formulário na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos.
- 4.3.1** As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3.2** Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 10.1.
- 4.3.3** O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.
- 4.3.4** O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 4.3.5** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.3.6** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Envio de documentos via formulário: Para concluir a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.5, dentro do período compreendido entre **10 e 31 de agosto de 2021, exclusivamente** por meio do formulário eletrônico descrito a seguir:

Formulário eletrônico para envio de documentação:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/461681?lang=pt-BR>

- 4.4.1** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, conforme seção 5 (da seleção e

classificação), a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma 1. Não haverá necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado.

4.4.2 A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.5, pelo formulário citado acima, **dentro do prazo para entrega da documentação prevista no cronograma 1.** Documentos enviados após este prazo não serão analisados.

4.4.3 Os candidatos poderão verificar dúvidas com relação ao preenchimento do formulário de matrícula e envio de documentos no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

4.5 Dos documentos para a 2ª etapa de inscrição

4.5.1 Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por meio do formulário do item 4.4, dentro do período estabelecido em cronograma, conforme listado abaixo:

- a) **Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente pelo sistema de ingresso ao final da 1ª etapa de inscrição);
- b) **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - FRENTE E VERSO);
- c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.4 - (FRENTE E VERSO);
- d) **Comprovação da documentação** referente aos quadros de pontuações do **ANEXO I**. (quadros preenchidos pelo candidato – verificar anexo I);
- e) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso.** Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para a matrícula – Para candidatos aprovados em cursos de pós-graduação;
- f) **Documento comprobatório de atuação profissional**, se for o caso. A comprovação de atuação profissional, quando couber, deverá ser feita com o envio de, pelo menos, um **dos seguintes documentos digitalizados**: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato social de empresa devidamente registrada, anotação de responsabilidade técnica (ART), bloco de produtor

rural, atas de associações ou cooperativas;

g) **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#));

h) **Uma foto 3x4**, (colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);

i) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

j) **Título de eleitor** (para candidatos maiores de 18 anos).

4.6 Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

4.7 O candidato estrangeiro, em substituição ao item (b), deverá enviar cópia da cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.8 O **candidato estrangeiro** deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

4.9 Para efeitos de inscrição e de matrícula, em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.

4.10 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de

colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

4.11 Posteriormente, quando do retorno às atividades presenciais no IFSC, o candidato aprovado poderá ser convocado pela coordenação do curso para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

4.12 Os documentos encaminhados, conforme item 4.5.1, serão utilizados pelo Registro Acadêmico do câmpus para efetivação de matrícula, caso o candidato venha a ser aprovado dentro do número de vagas no curso.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos será realizada por comissão interna do curso.

5.2 A seleção será realizada em **uma etapa** classificatória, por meio de Análise Documental dos candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição e que enviaram a documentação comprobatória do pré-requisito exigido e da pontuação dos quadros do Anexo I, além dos documentos de matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.3 A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar o pré-requisito** citado em 3.5, além do cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos no Anexo I, que deverão ser encaminhados com os demais documentos de matrícula exigidos neste edital.

5.4 O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos nos quadros de pontuação do anexo do curso, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.

5.5 Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para a classificação final:

- 1º – Maior pontuação no quadro de atuação profissional;
- 2º – Maior pontuação no quadro de formação acadêmica;
- 3º – Maior idade.

6 DOS RECURSOS

- 6.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma 1.
- 6.2** O recurso deverá ser enviado para o **endereço eletrônico** pgdpe.fln@ifsc.edu.br, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 15/DEING/2021/2**.
- 6.3** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma 1, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

7 DA DIVULGAÇÃO

- 7.1** As **datas** de divulgação do processo seletivo, dos resultados, dentre outras etapas estão descritas no cronograma 1 deste edital.
- 7.2** Os resultados das **análises de documentos** e dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.
- 7.3** A classificação do candidato pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Sistema de Ingresso na opção “Já me inscrevi” no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>.
- 7.4** A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, com as respectivas datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.
- 7.5** Se houver vagas remanescentes (ver seção 9), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 7.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 7.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 7.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 7.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

8 DA MATRÍCULA On-line

8.1 Das condições para matrícula

- 8.1.1** No ato da matrícula, o candidato aprovado assume que atende às condições dispostas nos itens abaixo, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 8.1.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 8.1.3** O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

8.2 Dos procedimentos para matrícula

- 8.2.1** O candidato aprovado dentro do número de vagas deverá manifestar interesse em matrícula (1ª chamada e 2ª chamada), de acordo com o cronograma 1, pelo e-mail matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br, conforme orientações descritas nos itens 1.2 e 1.3.
- 8.2.2** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme o cronograma 1, de acordo com a documentação listada no item 4.5 encaminhada previamente via formulário dentro do prazo estipulado para 2ª etapa de inscrição, conforme orientações descritas na seção 4. **Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.
- 8.2.3** O prazo para confirmação da realização da matrícula e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nessa condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.
- 8.2.4** O contato pelo câmpus para confirmação da matrícula do candidato será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

- 8.2.5** O candidato que não enviar a documentação de matrícula (envio digitalizado), no período estabelecido no cronograma 1 (2ª etapa de inscrição com envio de documentos), perderá o direito à vaga.
- 8.2.6** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.
- 8.2.7** O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada, sendo substituído por outro candidato aprovado, quando deixar de comparecer às aulas de 2 (dois) encontros consecutivos do curso sem justificativa, ou deixar de participar das atividades não presenciais e de acessar o ambiente virtual por 2 (dois) encontros consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.
- 8.2.8** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.
- 8.3** Para saber a data de início do semestre no câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso, após esgotada a lista de espera dos candidatos classificados.
- 9.1.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 9.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item **3.4** deste edital.
- 9.1.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**
- 9.1.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo e-mail pgdpe.fln@ifsc.edu.br** durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.
- 9.1.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI), do **Diploma de curso de Graduação**

devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.5, e uma **foto 3x4**, colorida e recente. Caso seja do sexo feminino, deverá encaminhar ainda cópia digitalizada do **Atestado de vacina contra a rubéola** (para o sexo feminino até 40 anos, conforme Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)).

9.1.7 Se no ato do item 9.1.4, se **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.

9.1.8 Se no ato do item 9.1.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado e deverá, quando do retorno às atividades presenciais do IFSC, apresentar a documentação original ou cópia autenticada no campus para o qual se inscreveu.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.2 A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.

10.2.1 No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.

10.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.

10.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

- 10.5** A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.
- 10.6** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 10.7** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail pgdpe.fln@ifsc.edu.br
- 10.8** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 09 de agosto de 2021.

André Dala Possa
Reitor *pro tempore*

ANEXO I - ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____
Preencha a coluna pontuação requerida do quadro deste anexo e assine com nome legível

1 - O candidato deverá enviar este anexo preenchido e assinado junto aos documentos listados na seção 4.5 deste edital referente à segunda etapa de inscrição e os seguintes documentos:

- a) **Proposta de projeto de trabalho de conclusão de curso** com até três páginas, explicitando os objetivos, metas e resultados esperados:
<https://drive.google.com/file/d/15OnYxo8YvgUofONqNrCHwubPzOfueOak/view?usp=sharing> - (ANEXO II - clique no link para baixar o arquivo editável).
- b) **Curriculum Vitae** atualizado.
- c) **Memorial descritivo** de experiência profissional, descrevendo as atividades exercidas de acordo com as áreas definidas no Quadro 2 deste anexo.
https://drive.google.com/file/d/1w6luhvOXuZmW4Xv_i5ZDvO-NWraZzE25/view?usp=sharing - (ANEXO III - clique no link para baixar o arquivo editável).
- d) O candidato que possuir parceria com empresa deverá comprovar esta parceria por meio de uma **Carta de Apoio da Empresa** em que trabalha. Este item não é obrigatório.
<https://drive.google.com/file/d/1O4EPb7KrmgDgG2zHRziJmu-OMn4i3Fcv/view?usp=sharing> (ANEXO IV - clique no link para baixar o arquivo editável).
- e) Documentos que comprovem a pontuação requerida, conforme os quadros abaixo:

QUADRO 1 – Formação acadêmica

O candidato deverá escolher apenas uma opção.

FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTOS	Pontuação requerida (para uso do candidato)	TOTAL DO QUADRO 1 (para uso do IFSC)
a)	Curso Superior relacionado ao Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos*	30		
b)	Demais Cursos Superiores da Grande Área de Engenharia Elétrica e áreas afins (Ciências da Computação, Produção Elétrica e outras áreas consideradas afins).	20		
c)	Curso superior em outras áreas. Nesse caso, o candidato deverá obrigatoriamente comprovar experiência profissional na área de Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos.*	10		

* Considera-se área/curso relacionado ao Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos: Engenharia Eletrônica e Automação; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Telecomunicações; Automação Industrial; Eletrônica; Automação e Controle; Eletrônica Industrial; Eletroeletrônica; Eletrônica de Acionamento; Sistemas Digitais; Sistemas Eletrônicos.

QUADRO 2 – Atuação Profissional

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
a)	Experiência profissional na área de desenvolvimento de produtos eletrônicos. Comprovar conforme item 4.5.1 (f)	0,50 por mês	40		
b)	Experiência profissional na área de produção de produtos eletrônicos. Comprovar conforme item 4.5.1 (f)	0,25 por mês	30		
TOTAL DO QUADRO 2					

*Para efeito de pontuação no Quadro 2 será considerado o período mensal. Não será considerado para o cálculo de tempo de experiência profissional o período inferior a 3 meses completos em uma mesma empresa. Não serão contabilizados períodos de atuação concomitante em locais distintos – o candidato deverá optar por informar uma atuação.

QUADRO 3 – Proposta de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (para uso do IFSC)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
a)	Mérito do Projeto (objetivos, metas, resultados)	10	
b)	Parceria com empresa comprovada por carta de apoio	10	
TOTAL DO QUADRO 3			

QUADRO 4 – Pontuação final

Pontuação final	Nota final (para uso do IFSC)
Soma dos pontos do quadro 1 , do quadro 2 e do quadro 3	

*O candidato que obtiver a **nota final** menor que 25 pontos será desclassificado do processo seletivo.

ANEXO II – Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso
ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

A proposta de projeto é o documento que expressa as linhas gerais do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno do Curso de Especialização em Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos. A proposta deverá apresentar coerência com os temas estudados no curso, devendo ser sucinta (máximo de cinco páginas) e de forma objetiva manifestar o interesse do candidato pelos conteúdos abordados no curso. A proposta não é final e poderá ser modificada ao longo do curso.

Identificação do Candidato	
Nome:	
E-mail:	
Telefone:	

Título do projeto
Objetivos <i>Liste os objetivos a serem alcançados com o trabalho proposto (máx. 5 objetivos)</i>
Justificativa da Proposta <i>Descreva a justificativa do projeto a ser realizado. Indique as razões/motivos para que o projeto seja desenvolvido; apresente a motivação para a realização das atividades (máximo 1 página)</i>
Detalhamento Técnico do Projeto <i>Descreva os principais conceitos tecnológicos/científicos empregados ou a serem desenvolvidos no projeto (máximo 2 páginas)</i>
Metodologia de execução <i>Descreva como o projeto será desenvolvido em termos metodológicos, detalhando as principais etapas a serem executadas e os procedimentos associados às mesmas (máximo 1 página)</i>
Importância, impactos e resultados <i>Indicar a importância do projeto, os impactos no campus e na sociedade e os resultados esperados com a sua realização (máximo 10 linhas)</i>

ANEXO III – Memorial Descritivo de Experiência Profissional
ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

O memorial de experiência profissional é o documento que descreve as atividades realizadas pelo candidato ao longo da sua carreira profissional. Seu objetivo é descrever as atividades exercidas de acordo com as áreas definidas no **Quadro 2** do ANEXO I deste edital, para fins de pontuação no processo de seleção.

Identificação do Candidato	
Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Formação:	

Empresa: <i>Descreva as atividades profissionais exercidas de acordo com a área de atuação</i>	
Atividades exercidas na área de desenvolvimento de produtos eletrônicos	
Período:	Meses:
Descrição das atividades:	
Atividades exercidas na área de produção de produtos eletrônicos	
Período:	Meses:
Descrição das atividades:	

* Não serão consideradas atividades em áreas distintas ocorridas em tempos concomitantes, nestes casos serão considerados apenas os pontos da área que apresentar maior pontuação.

** Repetir a tabela acima para cada experiência profissional em empresa distinta.

*** As atividades descritas deverão ser comprovadas por meio de documentação (ANEXA a este formulário) para que possam ser consideradas no cálculo da pontuação final (ver **item 4.5.1, letra f** do edital).

ANEXO IV – Carta de Apoio da Empresa
ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

Ofício xxx/2021.

Cidade, data.

Senhor Coordenador,

Com nossos cumprimentos, em nome da **(nome da empresa)** manifestamos nosso apoio e interesse no projeto **(nome da proposta de projeto do candidato)** a ser desenvolvido no Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos do Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Florianópolis, pelo colaborador **(nome do candidato)**.

Dirigente Responsável
(cargo)

Candidato
(cargo)

Ao Senhor

Professor Joabel Moia

Coordenador do Curso de Especialização em Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos

Departamento Acadêmico de Eletrônica

Câmpus Florianópolis - Instituto Federal de Santa Catarina

Av. Mauro Ramos, 950, Centro, 88020-300

Florianópolis, SC - Brasil

Telefone: (48) 3211-6065

ANEXO V – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .

11 VAGAS REMANESCENTES

11.1 O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do **período de manifestação de interesse na vaga** para preenchimento de vagas remanescentes e/ou composição de lista de espera por meio de envio de documentação por e-mail.

11.2 Consulte o cronograma deste edital no item 1.1 e os quadros 3.2 e 3.4 para mais informações.

11.3 Consulte a seção 9 deste edital para obter informações sobre as regras do **processo de preenchimento das vagas remanescentes**.

11.4 A quantidade de vagas remanescentes está descrita no quadro a seguir e os documentos para a efetivação de matrícula, conforme item 9.1.6, deverão ser encaminhados entre os dias 04 e 12 de outubro de 2021 pelo e-mail: pgdpe.fln@ifsc.edu.br

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Turno	Vagas Remanescentes
Câmpus Florianópolis - Centro	PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS	3 noites por semana, distribuídas entre segunda e sexta-feira, conforme alocação do semestre	Noturno	16 + CR*

CR* - Cadastro de Reserva: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após preenchimento das vagas remanescentes

Florianópolis, 04 de outubro de 2021.

Maurício Gariba Júnior
Reitor